

Resolução nº : 6858/2000
Protocolo nº : 444560/98
Origem : GILMAR ZOCCHE
Interessado : GILMAR ZOCCHE
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I – Determinar as anotações junto à Diretoria de Contas Municipais quanto ao descumprimento das decisões desta Corte, que afeta a gestão do exercício de 1999;

II – determinar a remessa dos presentes autos, com cópia autêntica das resoluções nºs 11317/97, 7241/96 e Acórdão nº 3862/98 que desaprovaram as contas do Legislativo nos exercícios de 1994 e 1995, e cálculo atualizado das verbas a serem ressarcidas ao erário municipal, ao Ministério Público do Estado (Procuradoria Geral da Justiça), para promoção das ações cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUIZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente